



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ofício CML nº 008/2018
Convite nº 001/2018

Pirassununga, 12 de abril de 2018.


Prezados Licitantes,

Através do presente, damos conhecimento da decisão do recurso interposto pelas empresas ELAINE CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA 26383436848 e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 02640099833 e homologação do Sr. Prefeito, cujas cópias seguem anexas.

Informamos que a **abertura do "Envelope B - Proposta Comercial"** dos licitantes habilitados será realizada, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, **às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2018.**

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.


Alex Ricardo Milan
Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 758/2018

Convite nº 01/2018

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recursos tempestivos das empresas ELAINE CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA – MEI e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA contra a inabilitação da fase de habilitação do certame. Ambas aduzem haver manifestado seu interesse na participação do Convite 01/2018. Sendo que as empresas foram INABILITADAS por esta Comissão pelos seguintes motivos: a empresa CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA foi inabilitada em razão de a) possuir ato constitutivo em ramo de atividade diverso do objeto licitado, b) ausência de atestado de capacidade técnica e profissional; A empresa ELAINE CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA foi inabilitada por a) ato constitutivo com ramo de atividade diverso do objeto licitado e, b) ausência de atestado de capacidade profissional. Ambas apresentaram recursos encartados às fls 235/241, justificando que seus ramos de atividades são compatíveis com o objeto licitado, conforme CNAE 79.90-2/00. Os recursos foram analisados por esta Comissão e foi verificada a compatibilidade das empresas quanto aos seus ramos de atividades. Quanto a Capacidade Técnica, os autos foram encaminhados à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para um parecer técnico, sendo que as empresas ELAINE CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA LTDA ME, LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, BENTON EDIÇÃO DE TEXTOS foram habilitadas em seus atestados de capacidade Técnica. A empresa GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME foi inabilitada na análise de capacidade técnica, conforme justificativas constantes nos autos.

Diante de todos o exposto, os recursos de fls. 235/241 foram julgados procedentes, mantendo-se a habilitação das empresas CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ELAINE CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA, LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS para prosseguir no certame. Remetam-se os autos ao exmo. Sr. Chefe do Executivo para homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pirassununga, 10 de abril de 2018.



Marta Braga Palma

Presidente



Delvânia Aparecida Do Amaral
Membro



Alex Ricardo Milan

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
250
P

REF. PROT. Nº 758/2018

À SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo manifestação da Comissão Municipal de Licitação de fls. 248/249.
Tomar as devidas providências.

Pirassununga,

ADEMIR ALYES LINDO
Prefeito Municipal